



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

TERMO ADITIVO 08/2018

PROCESSO Nº 23079.028543/2016-59

CONTRATO Nº 08/2017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e a Empresa Air Liquide Brasil Ltda.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro por intermédio do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, com sede na Rua Bruno Lobo, 50, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ - Cep: 21941-912, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0026-74, neste ato representado pela Sr. Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Bruno Leite Moreira, nomeado pela Portaria nº. 3.384 de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº. 84 de 04 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 806.166.667-72-15, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0006-23, sediado (a) na ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 650-BOM PASTOR - BELFOD ROXO/RJ –CEP: 26.110-120, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) MÁRCIA LAGE CERQUEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10895732-5, e CPF nº 860.170.477-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.028543/2016-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 02/2017 nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Gases Medicinais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR
1	Oxigênio líquido a granel, pureza 99,5%.	-	M3	75.000	R\$ 2,28

2	Oxigênio gasoso em cilindros de 3 a 10 m3.	-	M3	600	R\$ 2,00
3	Recarga de oxigênio em cilindros de até 1m3.	-	M3	450	R\$ 6,00
4	Oxido nitroso em cilindros de 28 ou 33 kg.	-	Kg	400	R\$ 15,00
5	Nitrogênio em cilindro.	-	M3	120	R\$ 22,00
6	Dióxido de Carbono EP – Medicinal.	-	Kg	300	R\$ 22,00
7	Acetileno em cilindros de 1 kg.	-	Kg	15	R\$ 30,00
8	Cilindros gases especiais – Componente Hidrogênio em Nitrogênio; Fórmula H2 / N2; Concentração 100 ppm (Balanço) – Unidade %mol / %mol= %mol / %mol	-	Cilindro	60	R\$ 25,00
9	Ar comprimido	-	M3	990	R\$ 5,00
10	Óxido Nítrico	-	M3	120	R\$ 300,00
11	Nitrogênio Líquido em VGL	-	M3	800	R\$ 4,00
12	Locação sistema de ar medicinal	-	Serviço	12	R\$ 5.750,00
13	Locação sistema de vácuo clínico	-	Serviço	12	R\$ 4.000,00
TOTAL RS					R\$353.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 12 meses, com início na data de **01/12/2018** e encerramento em **30/11/2019**, podendo a critério da administração ser prorrogado por igual período conforme determina o Art. 57, inc II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente instrumento é de R\$ 353.240,00 (trezentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais), já incluídas todas as despesas que incidam sobre o Contrato.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

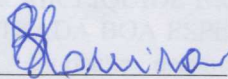
O presente Termo Aditivo rege-se, com base no inciso II do artigo 57 e por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já se entendem como integrantes do presente termo, especialmente da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo 08/2017, desde que não colidentes com as novas disposições ora acordadas e estabelecidas.

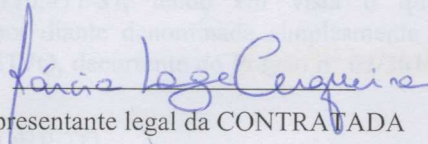
E por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2017, em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surtam seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2018.



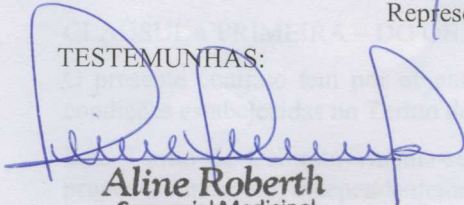
Representante legal da CONTRATANTE

Bruno Leite Moreira
UFRJ Diretor do IPPMG
Mat. SIAPE 0365565



Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Aline Roberth
Comercial Medicinal
Air Liquide Brasil

CPF: 729.372.031-91

RG: 21460 CRF - RJ

IDENTIFICAÇÃO PATRIM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR
Dióxido líquido a granel, pura	ML	75.000	R\$ 229